



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 – TELEFONE (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

PROJETO DE LEI Nº 06/2025

De 23 de janeiro de 2025

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 928.128,69 (novecentos e vinte e oito mil, cento e vinte e oito reais e sessenta e nove centavos), na forma em que especifica abaixo.

O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, aprova e eu, Prefeito Municipal, com fundamento nos arts. 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R\$ 928.128,69 (novecentos e vinte e oito mil, cento e vinte e oito reais e sessenta e nove centavos), para reforço no exercício financeiro de 2025 das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEIMOB		
Unidade Orçamentária: 15.005	Gerência de Infraestrutura - GEINF	
Funcional 15.005.0015.0451.0063.1036	Programática: Projeto: Revitalização do Ginásio de Esportes Valternei	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	00652 - CEF 71162-3 - Operações de Crédito - FINISA 3	R\$ 84.869,80
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEIMOB		
Unidade Orçamentária: 15.005	Gerência de Infraestrutura - GEINF	
Funcional 15.005.0015.0451.0064.2204	Programática: Atividade: Pavimentação e Microrevestimento asfáltico	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	00653 - Operações de Crédito Banco do Brasil (2023)	R\$ 843.258,89
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 928.128,69		

Art. 2º Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior serão anuladas parcialmente as seguintes dotações especificadas:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEIMOB		
Unidade Orçamentária: 15.005	Gerência de Infraestrutura - GEINF	
Funcional 15.005.0015.0451.0064.1014	Programática: Projeto: Asfalto da Rua Afonso Germano Hruschka	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	00652 - CEF 71162-3 - Operações de Crédito - FINISA 3	R\$ 84.869,80
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEIMOB		
Unidade Orçamentária: 15.005	Gerência de Infraestrutura - GEINF	





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 – TELEFONE (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Funcional 15.005.0015.0451.0064.1015	Programática:	Projeto: Asfalto da Av. João Batista Salvadori
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	00653 - Operações de Crédito Banco do Brasil (2023)	R\$ 843.258,89
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 928.128,69		

Art. 3º O crédito adicional suplementar, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de dezembro de 2025

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2025.

Jadir Soares
Presidente

